



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Saubara

Segunda-feira • 10 de Junho de 2024 • Ano XVI • Nº 4030

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Decretos ..... 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Marcia Mendes Oliveira De Araujo / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação  
Rua Ananias Requião nº 04 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RDG1QZJGRERCOTEXQUJERD

## Decretos



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUBARA

RUA ANANIAS REQUIÃO -  
CNPJ: 13.040.233/0001-60 - CEP: 44.220-000 - SAUBARA - BA

#### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### DECRETO Nº 1720 DE 10 DE JUNHO DE 2024

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 340.000,00 (Trezentos e quarenta mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUBARA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal **094 de 26 de dezembro de 2023**, edita o seguinte Decreto:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando **R\$340.000,00 (Trezentos e quarenta mil reais)** a saber:

#### Dotações Suplementares

#### 0505 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

##### 1.034 - CONSTRUÇÃO DE CRECHE INFANTIL

4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalações 200.000,00  
**Total por Ação: 200.000,00**

##### 2.010 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4.4.90.51.00 / 1569 - Obras e Instalações 20.000,00  
**Total por Ação: 20.000,00**

**Total por Unidade Orçamentária: 220.000,00**

#### 707 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

##### 2.023- GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.90.11.00 / 1600 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 20.000,00  
**Total por Ação: 20.000,00**

##### 2.024- GESTÃO DAS AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB

3.1.90.04.00 / 1600 - Contratação por Tempo Determinado 100.000,00  
**Total por Ação: 100.000,00**

**Total por Unidade Orçamentária: 120.000,00**

**Total Suplementado: 340.000,00**

**Art. 2º** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

#### Dotações Anuladas

#### 0505 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

##### 2.013 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUBARA**

RUA ANANIAS REQUIÃO -

CNPJ: 13.040.233/0001-60 - CEP: 44.220-000 - SAUBARA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

|   |                   |
|---|-------------------|
| 3.3.90.30.00 / 1540 - Material de Consumo | 220.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                    | <b>220.000,00</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>    | <b>220.000,00</b> |

**0707 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**2.023 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

|   |                  |
|---|------------------|
| 3.3.90.30.00 / 1621 - Material de Consumo | 50.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                    | <b>50.000,00</b> |

**2.026 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITARIOS DA SAUDE - PACS**

|  |                  |
|--|------------------|
| 4.4.90.52.00 / 1600 - Equipamentos e Material Permanente | 20.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                                   | <b>20.000,00</b> |

**6.074 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA**

|  |                   |
|--|-------------------|
| 3.3.90.30.00 / 1600 - Material de Consumo                            | 20.000,00         |
| 3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 10.000,00         |
| 3.3.90.39.00 / 1600 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 10.000,00         |
| 4.4.90.52.00 / 1600 - Equipamentos e Material Permanente             | 10.000,00         |
| <b>Total por Ação:</b>   | <b>50.000,00</b>  |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>                               | <b>120.000,00</b> |

**Total Anulado: 340.000,00**

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 10 de junho de 2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SAUBARA, Estado da Bahia, em 10 de junho de 2024.

**MARCIA MENDES OLIVEIRA DE ARAUJO**  
Prefeita Municipal